



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.866, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº <u>847</u>
Data: <u>12/12/2022</u>

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO ESPORTE O INSTITUTO MAR E SERRA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.869/2022”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do **INSTITUTO MAR E SERRA**, quanto a sua qualificação como **Organização Social** na área de **Esporte**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 11.869/2022, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área de **ESPORTE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO MAR E SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.380.998/0001-60, com sede na Avenida Synésio Moreira Marcondes nº 47, Sala 1, 1º andar – Jardim Primavera – Caraguatatuba – São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

